

MOÇÃO Nº 10.429/2008

De Congratulações ao povo do município de Jitaúna pela passagem do 47º aniversário de emancipação política.

O Deputado que a esta subscreve, amparado pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz consignar na ata dos trabalhos de hoje, Moção de Congratulações à população de Jitaúna, pela passagem do 47º aniversário de emancipação política.

Criado em território desmembrado do Município de Jequié, Jitaúna alcançou a categoria de cidade em 22 de Dezembro de 1961, através da Lei Estadual nº 1588.

O município de Jitaúna, considerado um dos mais férteis do Estado, tem entre suas festividades tradicionais o São Pedro e a festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição, comemorada no dia 08 de Dezembro. Localizada na Região Cacaueira, distante 387 quilômetros de Salvador, o município tem uma área de 333 quilômetros quadrados, com mais de 21 mil habitantes e aproximadamente 12 mil eleitores.

A sua economia é constituída pelo comércio, pecuária de corte e leite e agricultura, voltada especialmente para o cacau, este importante segmento da economia de nosso estado.

Por todo o exposto, a beleza da cidade, a simpatia de seu povo merecedor da admiração e dos aplausos de todos, justifica a presente Moção de Congratulações pelo seu 47º aniversário de elevação a categoria de cidade, que ora se propõe.

Como Deputado Estadual, gostaria de deixar registrado nos anais da Assembléia Legislativa da Bahia nossos cumprimentos a toda população pelo transcurso desta data comemorativa, desejando-lhes votos de progresso, com desenvolvimento social e econômico, permitindo melhores condições de vida a todos os filhos dessa agradável terra.

Requer-se, finalmente, que se dê ciência da presente Moção a Prefeitura Municipal e a Câmara de Vereadores, para possam levar ao conhecimento da população de Jitaúna, tão merecida homenagem.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2008

Deputado Sandro Régis